

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

PORTARIA Nº. 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de progressão a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MIZAEL GOLFIERI BINATTI** – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Alto Piquiri, senhor **ABEL MARTINS ALTERO** progressão de 2 (dois) níveis no cargo, por ter concluído cursos relativos à área de atuação no serviço público, cumprindo 100 (cem) horas de curso, conforme consta na Resolução Nº. 007/2015, de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a reformulação estrutural administrativa, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alto Piquiri (PR) e dá outras providências.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,
Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.

MIZAEL GOLFIERI BINATTI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

PORTARIA Nº. 012/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de progressão a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MIZAEL GOLFIERI BINATTI** – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária da Câmara Municipal de Alto Piquiri, **ELISANGELA ALVES BORGES** progressão de 2 (dois) níveis no cargo, por ter concluído cursos relativos à área de atuação no serviço público, cumprindo 100 (cem) horas de curso, conforme consta na Resolução Nº. 007/2015, de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a reformulação estrutural administrativa, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alto Piquiri (PR) e dá outras providências.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,
Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

MIZAEL GOLFIERI BINATTI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 96.640793/0001-10
AV. ITAÛ, ORCELLEIA, 985 FORTINHA, 460-100 FONE: (41) 3553-1223 CEP 81.560-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº. 009/2018

SÚMULA: Autorizar os vereadores Agnaldo Sene da Silva, Eliton Alex da Silva, Igevaldo Leite de Souza, Oswaldo Feltrin Canova e a servidora Eliane de Souza a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu – Pr, nos dias 17 a 20 de julho de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar os vereadores Agnaldo Sene da Silva, Eliton Alex da Silva, Igevaldo Leite de Souza, Oswaldo Feltrin Canova e a servidora Eliane de Souza a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu – Pr, nos dias 17 a 20 de julho de 2018, para participar do curso sobre “Conhecimento e Educação: A Política, o saber e a ancestralidade na Gestão da vida”, o Servidor Publico como agente de transformação, Promovido pela empresa INTERATIVA – LG Assessoria – Treinamento e Pesquisa EIRELI - ME, cabendo-lhes três diárias e meia antecipada cada um.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 16 de julho de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA 01 de agosto de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa pelo prazo de 08 (oito) meses, para Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais no acompanhamento dos lançamentos referente a execução do subsistema de Controle Orçamentário, Patrimônio, Variações Patrimoniais, Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a Compras, Licitações e Contratos, Obras Públicas, geração e importação referentes ao Diário de Arrecadação e arquivos auxiliares da tributação, auxílio na geração de todos os dados necessários para a alimentação do Sistema de Acompanhamento Mensal - SIM-AM - TCE-PR, utilizando-se dos Sistemas de Gestão utilizado no Município de Mariluz/Paraná, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, 10 dias após a emissão da nota fiscal.
CONDIÇÕES: Os serviços deverão ser prestados sob orientação da Divisão de Contabilidade que atestará a exata prestação dos serviços, na respectiva nota fiscal.

*As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitacoes, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitacoes, ou na Divisão de Compras, situada a Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 37/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91, situada na Rodovia Antônio Heil, s/nº, Km 04, SC 486, Setor 3-F, CEP 88.316-000, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC.

Objeto: aquisição de eletrodos para desfibrilador em pacientes adultos, marca ZOLL, para uso em desfibriladores presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor total estimado: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 30 de outubro de 2018.

Umuarama/PR, 06 de julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Sres. **ALMIR DE ALMEIDA** – Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Perobal/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **TAUILLO TEZELLI** – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Campo Mourão/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO** – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Xambê/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **AILTON ALFREDO VALLOTO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Rondon/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Tapejara/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **JULIO CEZAR FRARE** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Peabiru/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Londrina/PR, representando a regional de saúde de Paranavai/PR; **FRANCISCO ANTÔNIO BONI** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, representando a regional de saúde de Paranavai/PR; **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Ivaiporã/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 03 (três) de agosto de 2018, com primeira convocação às 13h00min e segunda convocação às 13h30min, no Auditório do Hospital UIOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, no Município de Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de Contas do CIUENP relativa ao primeiro semestre de 2018;
b) Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de TARM;
c) Inadimplência dos Municípios integrantes do CIUENP e medidas judiciais e extrajudiciais tomadas;
d) Definição do valor “per capita” para o exercício financeiro de 2019 e aprovação do orçamento e PLACIC para o mesmo exercício financeiro;
e) Alteração da jornada de trabalho dos funcionários da Central de Regulação e dos intervencionistas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná;
f) Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação;
g) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 16 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, **para reunião da 22ª (Vigésima Primeira) Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 (três) de agosto de 2018, com primeira convocação às 10h00min e segunda convocação às 10h30min, no anfiteatro do Hospital UIOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de Contas do CIUENP relativa ao primeiro semestre de 2018;
b) Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de TARM;
c) Inadimplência dos Municípios integrantes do CIUENP e medidas judiciais e extrajudiciais tomadas;
d) Definição do valor “per capita” para o exercício financeiro de 2019 e aprovação do orçamento e PLACIC para o mesmo exercício financeiro;
e) Alteração da jornada de trabalho dos funcionários da Central de Regulação e dos intervencionistas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná;
f) Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação;
g) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 16 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2018
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 31.316,00 (trinta e um mil trezentos e dezesseis reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 27 de Julho de 2018 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Escrutinamento e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 16 de Julho de 2018.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 226/2017, decorrente do Pregão nº 56/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **DAL POZZO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.240.713/0001-10, com sede no endereço RODOVIA PR 323, S/N, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMA-PR neste ato representada por **MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, portador do RG nº 5.187.655-5, portador do CPF sob nº 778.788.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 29.415,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais). Fica aditivado o valor do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
DAL POZZO PNEUS LTDA-EPP
CNPJ:032.407.130-00110

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON ANDREASSA DAL POZZO
RG-5.187.655-5
CPF-778.788.509-25
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2018

Decreto nº 75/2018 de 11/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1357/2017 de 07/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.	
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.1400.2.017. Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
107 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
13.002.27.813.1302.2.026. Manutenção das Atividades Desportivas	
390 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	34.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.	
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.1400.2.017. Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
102 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.001 DIVISÃO DE TURISMO	
13.001.23.695.1383.2.106. Manutenção Atividades do Turismo	
374 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
380 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:	34.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA:01 agosto de 2018
HORÁRIO: 10:30 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas mortuárias e demais serviços, constantes do termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 113.758,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e oito reais).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, 10 dias após mediante emissão da nota fiscal.

*As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitacoes, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitacoes, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 052/2018.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
Consignatária: AGROPECUARIA BETINE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.058/0001-81.
Objeto: A finalização da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Valor global: R\$ 17.565,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Vigência: Até o dia 16/07/2019 (dezessete de julho de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ItemQuant.DescriçaoUnid.R\$/Unit.R\$/Total
120ARAME GALVANIZADO N.º 16KG10,66213,20
2100ARAME RECOZIDO N.º 18KG67,6676,00
31000BRADIÇA FERRO N.º 3/PAF25,68256,80
4100BRADIÇA FERRO N.º 4/PAF25,68256,80
510PREGO 10 X 10 C/CABECAGK15,50155,00
610PREGO 12 X 12KG11,50172,50
715PREGO 15 X 15KG10,56158,40
850PREGO 17X21KG10,56528,00
950PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KGKG8,43421,50
1010PEÇADURA C/ TAMBAIR EXTERNAUN37,11371,10
1110FECHADURA P/ BANHEIROUN29,07290,70
TOTAL 3.590,00

LOTE 02
ItemQuant.DescriçaoUnid.R\$/Unit.R\$/Total
1100CADEADO N.º 30UN9,5999,15
215CADEADO N.º 35UN12,35185,25
310CADEADO N.º 40UN14,2412,40
420CORRENTE POLIDA 3,5KG19,28385,60
520CORRENTE POLIDA 4,5KG19,28385,60
650VASSOURA DE PALHAUN12,11605,50
750VASSOURA PARA JARDIM C/ CABOUM16,38619,00
850VASSOURA P/ GRAMA PVCUN14,44722,00
950VASSOURA PIAÇAUA P/ GARINUN15,99799,50
1050VASSOURÃO DE NYLON P/ GARINUN13,91695,50
1130BALAIO DE BAMBUUN24,23726,90
1230PÁ P/ LIXO DE PLÁSTICOUN3,1293,60
TOTAL 5.860,00

LOTE 08
ItemQuant.DescriçaoUnid.R\$/Unit.R\$/Total
1155CARRIOLA DE PNEU CAMARA 325X8UN90,161352,40
220CAMARA DE AR 325X8 PARA PNEU DE CARRIOLAUN11,15223,00
321G DE CHAVE ALLI 4870UG20,8441,68
45CHAVE FENDA 3/8X10 CABO VERMELHOUN10,5752,85
52CHAVE CANO NO BUN24,7249,44
62CHAVE DE AJUSTE No 15 (chave inglesa)UN20,6541,30
748LIMA P/ ENXALDO 10 LINHAUN13,77660,96
810LIMA TRIÂNGULO UN57,1057,00

9100COLHER PEDREIRO MÉDIUN17,26172,60
10100DESMENADEIRA AÇO USALUN12,12121,20
11100DESMENADEIRA AÇO DENTADAUN12,12121,20
1210CAVADEIRA DE BICOUN699,80699,80
1330ENXADA 2,5 LIBRASUN22,30669,00
1420ENXADÃO UN22,78455,60
155PDE DE CABRA 3/4 X 28 60 CMUN36,59192,95
1610VANGA (PÁ DIREITA) C/ CABO N.º 4UN17,45174,50
1756BARRO SERRA TAL REAIS
185AVANTAL DE SERVIÇOS SOLDADOUN31,02151,50
192CAIXA FERRAMENTA TAMANHO MÉDIUN34,9068,90
205CHAVE PHILLIPS 5/16x 6 UN5,3031,50
2122CHAVE TORQUEUSA GRANDEUN26,1852,36
2220DISCO DIAMANTADO TURBO UN18,32366,40
2310PACÃO SEM BAINHA UN12,60126,00
2410FIOCE COM CABOUM17,45174,50
2530LINHA PEDREIRO 100 MTSRL30,1890,00
262MARRETA 1 KGUN29,0958,18
272MARRETA 2 KGUN36,8473,68
2810MARTELO MÉDIO 127-27UN18,42184,20
2910MARTELO PEQUENO 127-23,65UN16,48164,80
3010PÁ C/ CABO N.º 03UN26,08260,80
315PICARETA UN47,2203,60
3240RASTELO DE FERROUN9,92356,00
335SERROTE NACIONAL / OURO 26UN61,74308,70
3410SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA CALHOSUN13,09130,90
355AVANTAL DE RASPAUN34,90174,50
TOTAL 8.315,00
Francisco Alves-PR, 16 de julho de 2018.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 052/2018.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
Consignatária: L. G. TESTI - TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ sob nº 18.307.096/0001-09.
Objeto: A finalização da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Vigência: Até o dia 16/07/2019 (dezessete de julho de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 14
ItemQuant.DescriçaoUnid.R\$/Unit.R\$/Total
1320CAL PARA PISO, COCINHA E BANHEIRO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACOS5,502.850,00
230ASFALTO DILUIDO COR PRETA PARA IMPERMEABILIZANTE PARA LUTOCAL5,502.850,00
320TERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LITROSAL35,352.667,00
420IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CAIXA DE ÁGUA GALÃO 3,6 LITROSAL35,352.667,00
530ZARCÃO SINTÉTICO 3,6 FUNDO SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA LIXABILIDADE E EXCELENTE COBERTURA INDICAÇÃO: É INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE METAL FERROSO INTERNAS E EXTERNAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.395,30

630REMOVEDOR DE LÍQUIDO PASTOSO 3,6 LÍQUIDO PASTOSO, CONCENTRADO À BASE DE SOLVENTES ATIVOS, PRODUTO COM EXCEPCIONAL PODER DE REMOÇÃO, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE GALÃO34,881.046,40
730SELADOR PARA MADEIRA 3,6, LACA SELADORA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA E SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE, QUE PROPORCIONA O MELHOR DESEMPENHO, UMA MÁXIMA PROTEÇÃO AO PRODUTO INDICAÇÃO: É INDICADA PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA EM GERAL GALÃO36,72.092,80
850GRAFITE 3,6 LITROS GALÃO67,823.391,60
9100CALFINEXCS.50950,00

1030MASSA CALAFETARUN1,1133,30
1200SINHAÇA XADREZ AMARELO 50 GRUN2,91145,50
12500SINHAÇA XADREZ VERMELHA 50 GRUN2,91145,50
13100CORANTE LÍQUIDO XADREZ AMARELO 50 GRUN2,91291,00
1430FITA CREPE ESTREITADAUN12,1363,90
TOTAL 17.390,00

LOTE 15
ItemQuant.DescriçaoUnid.R\$/Unit.R\$/Total
1155MALTE SINTÉTICO BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M³ GALÃO/DEMAO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. 71,721.075,80
2155MALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M³ GALÃO/DEMAO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. 71,721.075,80
3155MALTE SINTÉTICO AREIA, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M³ GALÃO/DEMAO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. 71,721.075,80
4155MALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M³ GALÃO/DEMAO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. 71,721.075,80
5155MALTE SINTÉTICO PRETO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M³ GALÃO/DEMAO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. 71,721.075,80
6151NTA PARA PISO, COR VERDE, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRILICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 a 150 M³/DEMAO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 a 125 M³ GALÃO/DEMAO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. 135,692.035,35
7151NTA PARA PISO, COR CONCRETO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRILICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 a 150 M³/DEMAO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 a 125 M³ GALÃO/DEMAO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. 135,692.035,35
8151NTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRILICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 a 150 M³/DEMAO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 a 125 M³ GALÃO/DEMAO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. 135,692.035,35
9151NTA PARA PISO, COR BRANCA, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRILICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 a 150 M³/DEMAO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 a 125 M³ GALÃO/DEMAO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. 135,692.035,35
10151NTA PARA PISO, COR BRANCA, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRILICA, 1ª LINHA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. E EXTERNO. 38,77581,55
11151NTA ACRILICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20

12151NTA ACRILICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20
13101NTA ACRILICA ACETINADA CAMURÇA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20
14101NTA ACRILICA ACETINADA PALHA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20
15101NTA ACRILICA ACETINADA CONCRETO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20
16101NTA ACRILICA ACETINADA VERDE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20
17101NTA ACRILICA ACETINADA VERDE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 a 250 M³/DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. 159,922.599,20
1810AGUARRAS MINERAL, LATA DE 5 L, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTOS SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA, 48,36483,60
19101THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA, 48,46484,60
2010CABO EXTENSOR PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS. 12,50187,50
2150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
2950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
3950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
4950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
5950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
6950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
7950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
8950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
9950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
10950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11450ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11550ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11650ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11750ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11850ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
11950ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
12050ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
12150ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
12250ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, 12,50187,50
12350ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÂ EXTRA LONGA E Densa, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto Oficial
Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DA EMPREZA IMOBILIÁRIA TAFEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, representada por seu procurador Sr. Adisio Figueiredo dos Santo, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confidentes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapió Extrajudicial, lavrada às fls. 094/095 do livro nº 077-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada em 01/09/2017, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapió extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Lote de terras T-Remanescente com área de 1.462,07 m2, da área industrial de Tapejara nº 1, estes da sobra do Lote 178-B destacada do lote 178-Rem, situado na Gleba nº 01 da Colônia de Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Imóvel objeto das Transcrições nºs 1367 e 1371 do 1º CRI da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 13/07/2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrivente



MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 484/2018
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.716.201-1, SES/PR, inscrita no CPF nº 006.434.198-06, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, a partir de 09/07/2018 a 06/09/2018(inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 16 de Julho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 485/2018
NATALINA DA ROCHA NICOLAU CONSTÂNCIO, do cargo de Agente de Serviços Especiais (Feminino), e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 124, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, protocolado com o nº 1470, em 16 de Julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NATALINA DA ROCHA NICOLAU CONSTÂNCIO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.848.826, SES/SC, inscrita no CPF nº 815.422.839-49, do cargo de Agente de Serviços Especiais (Feminino), a partir de 16 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 16 de Julho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 186, de 13 de Julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2553 de 13 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 209.992,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 138) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 518) R\$ 199.992,00

TOTAL R\$ 209.992,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

138	-	Apoio	Financeiro	-	FNDE
R\$ 10.000,00					
R\$ 199.992,00					
518	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
209.992,00					
TOTAL					R\$ 209.992,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUZVILDE BIAÇA DE SOUSA
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 191, de 13 de julho de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2558 de 13 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 43.000,00 (quarenta e três mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 - FASES DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola
1.21.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL R\$ 43.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			R\$ 43.000,00
TOTAL					R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de julho de 2018.

ANA LUZVILDE BIAÇA DE SOUSA
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 187, de 13 de julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2554 de 13 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 167.572,77 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 138) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 138) R\$ 167.572,77

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 138) R\$ 6.500,00

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2013 Manutenção da Educação Jovens e Adultos
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 138) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 138) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 138) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 138) R\$ 7.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 104.800,00

TOTAL R\$ 167.572,77

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

138	-	Apoio	Financeiro	-	FNDE
R\$ 167.572,77					
494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
104.800,00					
TOTAL					R\$ 167.572,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de Julho de 2018.

ANA LUZVILDE BIAÇA DE SOUSA
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 189, de 13 de julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2556 de 13 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 65.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 65.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 496) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de julho de 2018.

ANA LUZVILDE BIAÇA DE SOUSA
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 188, de 13 de julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2555 de 13 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 255.090,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2009 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 18.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil –Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 9.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 467.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 7.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 10.300,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 30.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R\$ 63.640,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.9.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 495) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 27.000,00

Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc.; Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 3.450,00

TOTAL R\$ 255.090,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2009 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.9.90.30.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.1.90.13.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 123) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 40.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil –Creche
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 9.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 07 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil –Pré Escola
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 4.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.9.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 30.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (FR 494) R\$ 43.640,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 495) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 27.000,00

Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc.; Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES (FR 000) R\$ 3.450,00

TOTAL R\$ 255.090,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de julho de 2018.

ANA LUZVILDE BIAÇA DE SOUSA
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 486/2018
NATALINA DA ROCHA NICOLAU CONSTÂNCIO, do cargo de Agente de Serviços Especiais (Feminino), e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 124, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, protocolado com o nº 1470, em 16 de Julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NATALINA DA ROCHA NICOLAU CONSTÂNCIO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.848.826, SES/SC, inscrita no CPF nº 815.422.839-49, do cargo de Agente de Serviços Especiais (Feminino), a partir de 16 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 16 de Julho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 190, de 13 de Julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2557 de 13 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.000,50 (dois mil e cinquenta centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 - CHEFE DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.9.90.30.00.00 INDEZAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 06 - S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
5.451.0005.3034 Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 0,50

TOTAL R\$ 2.000,50

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento
3.9.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.000,50

TOTAL R\$ 2.000,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de julho de 2018.

ANA LUZVILDE BIAÇA DE SOUSA
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estatado do Paraná
LEI Nº 4.284
De: 16 de julho de 2018.
Dispõe sobre a previsão de isenção de taxa de inscrição em processos seletivos de admissão de pessoal e concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Umuarama.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em processos seletivos de admissão de pessoal e concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Umuarama:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

III - os candidatos que doarem sangue duas vezes nos últimos doze meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo ou no concurso público.

Parágrafo único - O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do processo seletivo ou concurso.

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo ou concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º - O edital do processo seletivo ou concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4º - A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos processos seletivos ou concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

LEI Nº 4.284 - FLO-2

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei nº 3.618 de 28 de outubro de 2010 e a Lei Complementar nº 347 de 18 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 452
De: 16 de julho de 2018.
Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de iluminação pública por lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED, nos novos loteamentos do Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de adoção de iluminação pública feita por lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED, nos loteamentos a serem aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A iluminação pública de que trata o artigo anterior deverá seguir as especificações técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º - As loteadoras ficarão responsáveis pela iluminação pública dos novos loteamentos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará no que couber, a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 24, de 12 de julho de 2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o co-financeamento do Governo Federal referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n.º 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o co-financeamento do Governo Federal referente ao exercício de 2018.

Parágrafo Único. Este Plano de Ação refere-se ao planejamento das ações, atividades e serviços a serem realizados no Município de Umuarama na área da Assistência Social durante o ano de 2018, como demonstram as tabelas abaixo:

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO:

1. GESTÃO

INCENTIVO	PARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA	METAS FÍSICAS
Bloco da Gestão:		
IGD-M do PBF		
Fator de operação do PBF – IGD-M	-	1,00
Taxa – atualização cadastral	0,72	1,00
Taxa – frequência escolar	0,93	1,00
Taxa – agenda saúde	0,80	1,00
IGD-M SUAS		
IGD SUAS	-	-
ID CRAS Médio	0,44	-
Execução Financeira	0,96	-

Macro CRAS onde serão aplicados os Recursos		
1. IGD-PBF – Cadastromentar Famílias/Gestão do Cadastro	✓	
2. IGD-PBF – Gestão de Benefícios	✓	
3. IGD-PBF – Gestão de Condicionais	✓	
4. IGD-PBF – Articulação Intersetorial	✓	
5. IGD-PBF – Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias	✓	
6. IGD-PBF – Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle	✓	
7. IGD-PBF – Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF	✓	
8. IGD-SUAS – Gestão de serviços	✓	
9. IGD-SUAS – Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais	✓	
10. IGD-SUAS – Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais	✓	
11. IGD-SUAS – Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola	✓	
12. IGD-SUAS – Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social	✓	
13. IGD-SUAS – Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la	✓	
14. IGD-SUAS – Implementação da vigilância socioassistencial	✓	
15. IGD-SUAS – Monitoramento do SUAS	✓	
16. IGD-SUAS – Gestão financeira dos fundos de assistência social	✓	
17. IGD-SUAS – Apoio ao Controle Social	✓	

2. SERVIÇOS

SERVIÇO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE FACTUACÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
Bloco da Proteção Social Básica			
Piso Básico Fixo - PAIF	Família Referenciada	10.000	10.000
Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	460	11
Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	230	588
Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos – Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em Situação de Violência	-	0
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos – Piso de Alta Complexidade I	Jovens	-	0
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos – Piso de Alta Complexidade I	Idosos	-	60
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos – Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com Deficiência	-	0
PAEFI – Piso Fixo de Média Complexidade	Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	-	140
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias – Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	-	25
Serviço Especializado em Abordagem Especial – Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	-	588
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	-	104
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	-	720
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias – Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	-	261
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes – Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	-	20
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	22	22

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO:

1. GESTÃO

INCENTIVO	SERVIÇO	VALOR FINANCEIRO
Bloco da Gestão:		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF – IGD-M	R\$ 20.640,75
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 3.682,83

2. SERVIÇOS

SERVIÇO	PISO	VALOR FINANCEIRO
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 24.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	R\$ 23.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 13.000,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R\$ 6.500,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 5.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 8.800,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 13.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 13.429,91
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 15.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	R\$ 880,00

RESUMO EXECUTIVO:

ITEM	VALOR
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R\$ 1.871.201,88
Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual)	R\$ 2.118.340,00
Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	R\$ 362.000,00
Total de recursos do fundo municipal para o exercício	R\$ 4.351.541,88

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 12 de julho de 2018.

Dayanne Paola de Oliveira Demozi
Vice-presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.970/2018
Concede licença Saúde a servidora MARIA ILDA RISSATO DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ILDA RISSATO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.435.802-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 578.894.579-87, nomeada em 13 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde pelo período de 11 de junho de 2018 a 10 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.971/2018
Concede licença Saúde a servidora HERICA CATHEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora HERICA CATHEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.038.145-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 088.275.029-12, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 14 de junho de 2018 a 13 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.972/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ROSIMARI BUENO BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ROSIMARI BUENO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.621.13-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.508.939-58, nomeada em 01 de julho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 20 (vinte) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 032/2018, no período de 28 de junho de 2018 a 14 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.973/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ALLINE KAREN ANDRADE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ALLINE KAREN ANDRADE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.200.633-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.213.429-42, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 11 (onze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 032/2018, no período de 28 de junho de 2018 a 08 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.974/2018
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor ELSE DIANE NEVADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ELSE DIANE NEVADO, portadora da Cédula de Identidade RG 0.932.761-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.829.399-15, nomeada em 12 de fevereiro de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 034/2018, no período de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.975/2018
Revogar a Portaria nº 1580 de 18 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1580 de 18 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.760.249-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.351.509-67, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de julho de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.976/2018
Revogar a Portaria nº 1579 de 18 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1579 de 18 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.760.249-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.351.509-67, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de julho de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.001/2018
Revogar a Portaria nº 1755 de 30 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1755 de 30 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.666.716-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 593.023.809-04, nomeada em 14 de maio de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.010/2018
Revogar a Portaria nº 1581 de 18 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1581 de 18 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.244.164-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 884.007.869-04, nomeado em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de junho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.012/2018
Revogar a Portaria nº 1.753 de 30 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor EUGENIO GIL FARYNIUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.753 de 30 de maio de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor EUGENIO GIL FARYNIUK, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.002.005-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 884.726.989-04, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.016/2018
Concede licença para Casamento ao servidor EDER MAURO ORTIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor EDER MAURO ORTIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.649-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 595.840.419-91, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para Casamento, no período de 07 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o item "a", inciso II do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.026/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 01 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.027/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.028/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 01 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.029/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.030/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.031/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.032/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.033/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.034/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.035/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.036/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.037/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.038/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.039/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.040/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SESP-MT inscrita no CPF nº 395.310.231-15, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 20 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.041/2018
Concede licença Saúde a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAN